



**INSTITUTO SUPERIOR DE CIÊNCIAS DE EDUCAÇÃO DO UÍGE
ISCED – UÍGE**

**POLITICA DE EQUIDADE E IGUALDADE DE
GENERO/ISCED-UIGE**

ISCED-UÍGE/2024

Preâmbulo

O Instituto Superior de Ciências de Educação do Uíge (ISCED-Uíge) é uma instituição pública vocacionada à formação de agentes da educação dos mais variados níveis compreendidos no sistema educativo angolano.

Funciona desde o ano de 1997, inicialmente como uma extensão do Instituto Superior de Ciências de Educação de Luanda (ISCED-Luanda) afecto à Universidade Agostinho Neto, sendo posteriormente tutelado pelo Centro Universitário do Uíge da Universidade Agostinho Neto (CUU-UAN) a partir do ano de 2000; órgão que superentendia também a Escola Superior de Ciências e Tecnologia.

Como Instituição autónoma, o ISCED do Uíge foi criado por Decreto nº 7/09, publicado em DR nº 87, I Série, de 12 de Maio; conferindo-lhe autonomia científica, pedagógica, administrativa, financeira, disciplinar e patrimonial; conforme as disposições legais estatuidas no seu Estatuto Orgânico, aprovado por Decreto Presidencial nº 150/12, de 29 de Junho, publicado em DR nº 124, I Série; compreendendo assim, órgãos executivos de gestão, órgãos auxiliares de gestão, serviços de apoio técnico, serviços executivos e unidades orgânicas de ensino e investigação científica.

Actualmente o ISCED do Uíge é regido por seu Estatuto Orgânico aprovado por Decreto Presidencial Nº 297/21, publicado em Diário da República Nº 232 de 10 de Dezembro, I Série; Neste enquadramento, considera que a igualdade é um dos princípios consagrados na Constituição da República de Angola e reitera o acesso de todas as pessoas aos direitos universais, sem discriminação fundamentando que, entre as directrizes deste princípio está o reconhecimento da responsabilidade do Estado na implementação de políticas que incidam na promoção de oportunidades iguais, direitos e responsabilidades em todos os domínios da vida económica, social e política das mulheres e dos homens bem como a necessidade de se melhorar a condição de vida das famílias e das mulheres através de políticas e programas que privilegiem a moralização da família e da sociedade em geral.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Angola vive um processo dinâmico de reconstrução e desenvolvimento que tem como base a situação de paz alcançada em 2002, como condição fundamental para o alcance dos objectivos e metas preconizadas. A participação activa e positiva de homens e mulheres neste processo tem-se constituído um importante indicador para a perspectiva de desenvolvimento sustentável assente na justiça social, na equidade de género e na potencialização do capital humano. O reforço da capacidade institucional e operacional de integrar as questões de género a nível central, local e institucional, incluindo acções legislativas e administrativas sobre a igualdade de direitos entre homens e mulheres, reforça e valoriza a condição das mulheres, assegurando-lhes o exercício de uma plena cidadania e a sua inclusão social e económica.

Entretanto, a nível do Instituto Superior de ciências de Educação do Uíge (ISCED-Uíge) definiu-se a Política para Igualdade e Equidade de Género bem como Estratégia para a Implementação da Política que visam garantir uma maior equidade de oportunidades, direitos e responsabilidades entre mulheres e homens.

A emancipação da mulher e a igualdade de género são resultado de um processo complexo de remoção de barreiras que muitas vezes requer uma prática ponderada de discriminação positiva a favor da mulher. Daí o engajamento na luta pela inclusão das questões de género a todos os níveis de desenvolvimento, que promovam a mudança de atitudes e de comportamentos que visem a participação da mulher de forma estruturada e organizada em todo Instituto Superior de ciências de Educação do Uíge (ISCED-Uíge).

O Instituto Superior de ciências de Educação do Uíge (ISCED-Uíge) é uma instituição com uma população estimada em cerca 4783, conforme se observa na tabela abaixo:

Pessoal interno						Pessoal externo	
Docentes		Investigadores		Não docentes		(Estudantes)	
M	F	M	F	M	F	M	F
66	10	13	2	41	30	3436	1185
76		15		71		4621	
4783							

A população é constituído maioritariamente por jovens, onde se projecta a questão da igualdade e equidade de género, tornando-se um pressuposto fundamental. Estes indicadores demonstram, em termos quantitativos, há uma moderação da mulher nos serviços administrativos, enquanto força produtiva e potencialmente activa no Instituto Superior de ciências de Educação do Uíge (ISCED-Uíge), sendo também a população em termos de solicitação de serviços sociais, tais como a educação, a formação, a saúde e a protecção social a mais evidente.

O peso e a importância significativa desta franja funcional vem demonstrar que todas as intervenções para reduzir a pobreza, promover o crescimento, construir e consolidar um modelo de gestão que respeite os direitos humanos e que promova o desenvolvimento sustentável só é realizável, se, se tiver em consideração as questões de equidade nas relações de género.

A promoção desta igualdade implica uma intervenção em quatro dimensões:

- Eliminar a disparidade e discriminação baseada no género;
- Assegurar que os Programas, Políticas e Planos de Desenvolvimento tomem em consideração as necessidades e interesses das mulheres e homens;
- Levar os homens, as mulheres, bem como a sociedade em geral, para o processo de mudança de atitudes e comportamentos;
- Eliminar os factores que constroem o acesso e o controle das mulheres aos recursos e aos órgãos de tomada de decisão.

A ascensão de um número de mulheres aos cargos de direcção e chefia, assim como a sua participação a vários níveis, constituem parte dos resultados das acções empreendidas pela Direcção do Instituto Superior de ciências de Educação do Uíge (ISCED-Uíge), para a promoção do equilíbrio nas relações de género. desde o ano de 2023 tem a direcção do do instituto viabilizado esforços para tal desiderato para tal, apresenta e conta com 49% de mulheres nomeadas em cargos de direcção e chefia. e pretende equilibrar de acordo a consiliação do merito.

Nesse sentido a Política para Igualdade e Equidade de Género é um instrumento multisectorial com o objectivo de acelerar a participação das mulheres e dos homens no domínio político, económico, social e familiar em todas as fases, respeitando os princípios de igualdade e equidade do género. A Política visa contribuir para a redução das disparidades de género, promover a mudança gradual de mentalidades e comportamentos tanto do homem como da

mulher, despertando e criando sensibilidades necessárias em ambos, relativamente à situação de discriminação existente no tratamento de questões sociais, económicas, políticas e culturais.

CAPÍTULO I - ENQUADRAMENTO GERAL DAS QUESTÕES DE GÉNERO

1.1. Contextualização

A Política Nacional para Igualdade e Equidade de Género enquadra-se nos programas e planos de acção das Conferências Internacionais, nomeadamente: as recomendações da CEDAW (1979) e da Plataforma de Acção de Beijing (1995). A nível continental, a União Africana reafirma no seu Acto Constitutivo [artigo 4.º] o princípio da promoção da igualdade entre a mulher e o homem a nível regional, a Comunidade para o Desenvolvimento dos Países da África Austral (SADC) adopta a Declaração e o Protocolo sobre Género e Desenvolvimento. Porém, Angola ratificou as principais Declarações, Convenções e Resoluções adoptadas em prol dos direitos da mulher e da menina, para garantir o exercício dos direitos humanos. A Declaração do Milénio, assim como os Objectivos de Desenvolvimento do Milénio (ODM), estabelecidos pelas NU constituem outros instrumentos que vêm reforçar as recomendações de Beijing e os dispositivos Internacionais ratificados. Para além da dimensão relativa à igualdade entre o homem e a mulher integrarem todos os ODM nas várias áreas, destaca-se o ODM 3 relativo à «Promoção da igualdade entre os sexos e do empoeiramento da mulher» que dá prioridade à educação, e coloca a eliminação total das disparidades entre meninas e rapazes até 2015, como factor central do alcance da igualdade.

1.1.1. Participação de Homens e Mulheres no Processo de Desenvolvimento

A igualdade de género no Instituto Superior de ciências de Educação do Uíge (ISCED-Uíge) é um facto, visto que as disparidades entre mulheres e homens ainda apresentam uma tímida preocupação. Em função da falta de formação graduada de um número considerável de mulheres impede-as de competir no mercado académico e científico em condições de igualdade com os homens, mas a nível do instituto, tem-se assinalado os avanços que a instituição tem registado no domínio da ciência e da tecnologia, dando especial ênfase ao contributo das mulheres e jovens mulheres neste domínio, o que as remete em actividades e processos de alguma forma complexos. Assim, as mulheres participam de forma desigual na gestão e

direcção de actividades voltadas as três vertentes nomeadamente, ensino, investigação e extensão universitária. Hoje, como resultado desse processo constata-se um número considerável de mulheres voltadas a prestação de actividades rotineiras no âmbito administrativo. Porém, é também notável a abertura que o Instituto Superior de ciências de Educação do Uíge (ISCED-Uíge) tem proporcionado à mulher nos postos de decisão e outros de relevância, realçando a gestão das distintas unidades orgânicas é representada maioritariamente por uma gestão feminina

1.1.2. Análise da Situação Social

As disparidades em termos de rendimentos entre mulheres e homens, criam vulnerabilidade para as mulheres em matéria de pobreza, infecções de transmissão sexual, acesso aos recursos, entre outras. No acesso aos serviços básicos, nomeadamente energia, água e saneamento, também prevalece a desigualdade quer nas oportunidades de acesso como no controlo desses recursos. De igual modo o acesso a habitação, a terra e ao crédito é condicionado pela prevalência de desigualdade entre mulheres e homens, registando-se alguma incidência de disposições socioculturais discriminatórias, marginalizando as mulheres no processo de desenvolvimento e relegando-as ao desempenho do papel de procriadoras e cuidadoras da família.

Apesar do princípio da igualdade estar consagrado na Constituição (art. 23.º), na prática necessita de maior atenção, uma vez que em alguns aspectos, não há uma coabitação pacífica entre o direito positivo e o direito costumeiro. Existem evidências de que o direito costumeiro nos casos de herança, punição de actos de violação de mulheres e violação dos deveres da paternidade, coloca em situação de maior vulnerabilidade as mulheres, bem como os seus filhos.

1.1.3. Acesso aos Serviços Sociais e Outros Recursos

A igualdade de género na Instituto Superior de ciências de Educação do Uíge (ISCED-Uíge) é um tema preocupante, tendo em conta os indicadores de desenvolvimento humano que apontam para uma visível disparidade entre homens e mulheres. Com relação à progressão escolar, para além do ensino básico, as jovens e as mulheres são frequentemente penalizadas, quer por questões culturais e papéis de género atribuídos, quer pela ocorrência frequente de gravidezes. Ao nível do ensino técnico e profissional, do ensino superior e da investigação científica, a

participação feminina é muito reduzida e está sobretudo relacionada com as pressões do trabalho produtivo culturalmente exigido às mulheres.

O acesso a serviços no Instituto Superior de ciências de Educação do Uíge (ISCED-Uíge), está designado no plano de acompanhamento e integração, regulamento do regime académico e demais normativos aplicáveis, embora a Lei Geral do Trabalho (Lei n.º 2/00) reconhece no seu artigo 268.º os princípios da igualdade do género e a não discriminação das mulheres no local de trabalho, estabelecendo uma garantia legal de igualdade que favoreça a equidade, reconhecendo as diferenças e prevendo apoios adicionais às mulheres, verdade é que na realidade este princípio não é aplicável.

1.1.4. Direito à Informação e Participação Cívica

O acesso à informação e à comunicação constitui também um sector de especial relevância para a promoção da igualdade de género. No entanto, a capacidade de acesso à informação por parte das mulheres são ainda reduzidas. As crenças tradicionais discriminatórias são igualmente reforçadas pela fraca e ineficaz gestão da informação, nomeadamente a que incide sobre práticas tradicionais nefastas e promotoras da desigualdade. Em relação aos cargos, embora exista actualmente um número mais elevado de mulheres em posições de decisão, comparativamente ao período anterior, a participação de mulheres ao nível de Direcção ainda é baixa, sendo este facto mais evidente.

Os indicadores socioeconómicos demonstraram alguns avanços, nos últimos anos, contudo muitos desafios permanecem, olhando para de uma forma o Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) de Angola publicado em 2011 foi de 0,486, apesar de ser um País de rendimento médio pela riqueza que tem sido gerada, ainda é um País com um baixo Índice de Desenvolvimento Humano, ocupando, em 2011, a posição 148 no ranking global de 178 Países. De acordo com o Inquérito sobre o Bem-Estar da População (IBEP) de 2008-2009, os dados sobre a pobreza situam-se em 36,6% a percentagem da população abaixo da linha da pobreza, sendo 18,7% correspondente à população urbana e 58,3% à população do meio rural, o que desde logo depreende-se que desta percentagem um grande peso seja constituído por mulheres.

Embora os dados representativos sejam escassos, a realidade mostra que a pobreza é mais acentuada nas Mulheres em relação aos Homens o que origina a sua vulnerabilidade em termos sanitário, político-social, ambiental, económico e climático e por conseguinte no acesso aos

serviços e bens. O mercado do trabalho é elucidativo desta vulnerabilidade, tanto no sector formal como no sector informal.

CAPÍTULO II - POLÍTICA PARA IGUALDADE E EQUIDADE DE GÉNERO

Visão, Valores e Princípios

A Política de Igualdade e Equidade de Género do Instituto Superior de ciências de Educação do Uíge (ISCED-Uíge), assenta sobre uma visão, valores e princípios definidos no Decreto Presidencial n.º 222/13 de 24 de Dezembro, que aprova a Política Nacional para Igualdade e Equidade de Género e na Constituição Angolana.

2.1. Visão

A Política para Igualdade e Equidade de Género tem como visão a construção de uma sociedade assente na Igualdade e Equidade de Género, que valorize os direitos humanos e da mulher, em particular, respeite e incentive os valores culturais positivos, promova a solidariedade, a não discriminação e a participação efectiva de homens e mulheres nas esferas da vida política, pública, económica e social com vista ao alcance do desenvolvimento sustentável.

2.2. Valores

A política para Igualdade e Equidade do Género tem como base os valores fundamentais que constituem património da humanidade e transmitidos de geração à geração, bem como os valores culturais que não lesem a dignidade humana, tais como: o amor ao próximo, o respeito pela vida, solidariedade, dignidade, igualdade, equidade, a cidadania, espírito de inter-ajuda, a não discriminação, justiça social e a democracia paritária.

2.3. Princípios Gerais

Os princípios pelos quais a Política para a Igualdade e Equidade de Género se rege são os seguintes:

- **Princípio da igualdade de género:** o reconhecimento dos direitos, oportunidades e benefícios entre homens e mulheres em todos os domínios da vida política, social económica

e cultural, independentemente da sua cor, raça, origem étnica ou geográfica, religião, grau de instrução, posição socioeconómica, formação académica, profissional, filiação partidária e convicção política;

- **Princípio da equidade de género:** a equidade entre mulheres e homens, enquanto categorias sociais desiguais, está no equilíbrio de poder, na garantia da igualdade de oportunidades e na observância dos direitos universais;
- **Princípio da não discriminação:** a eliminação de preconceitos e práticas baseadas em percepções diferenciadas que possam qualificar de inferioridade ou superioridade qualquer dos sexos, homens ou mulheres, que impeçam a efectiva realização dos direitos humanos das mulheres e o pleno desenvolvimento da sociedade;
- **Princípio de respeito e valorização da pessoa humana:** o reconhecimento de que a pessoa humana é o recurso mais importante de uma instituição, constituindo o foco de qualquer acção nos domínios político, económico, social, jurídico ou cultural. Isto deve promover o respeito dos valores culturais, desde que não atentem contra a vida e dignidade da pessoa humana, assim como a adopção de relações pacíficas na família, na comunidade e sociedade, partindo da elevação da consciência da mulher e do homem sobre as variadas formas de violência e sobre o direito de qualquer pessoa a viver num clima de paz, tolerância, harmonia e não-violência.
- **Princípio da transversalidade:** as acções no quadro da Política Nacional para Igualdade e Equidade de Género, devido à sua dimensão e abrangência, devem vincular-se e relacionar-se com todas as áreas de acção do Executivo, do Sector Privado e da Sociedade Civil, assegurando a articulação necessária entre o desenvolvimento económico e social, garantindo que não estejam desvinculadas ou se considerem neutras em relação ao género.

CAPÍTULO III - OBJECTIVO E ORIENTAÇÕES ESTRATÉGICAS DA POLÍTICA PARA IGUALDADE E EQUIDADE DE GÉNERO

A Política pretende promover a igualdade de género para homens e mulheres, com iguais oportunidades, direitos e responsabilidades em todos os domínios da vida económica, política e social.

3.1. Objectivo

O objectivo consiste em estabelecer uma visão clara e um quadro orientador para a adopção e adequação da legislação, políticas, programas, projectos, procedimentos e práticas que assegurem a igualdade de direitos e oportunidades para homens e mulheres em todas as unidades orgânicas e demais sectores do Instituto Superior de ciências de Educação do Uíge (ISCED-Uíge).

3.2. Orientações Estratégicas:

- Promover a equidade de representação e participação de homens e mulheres nas esferas política e pública;
- Promover a igualdade de acesso e oportunidades para homens e mulheres nas esferas social e económica;
- Desencorajar as práticas culturais que atentem contra os direitos humanos e especialmente contra mulheres e crianças;
- Promover a introdução de práticas familiares baseadas na igualdade de oportunidades entre rapazes e raparigas na forma de educação das novas gerações;
- Servir de um documento orientador para a acção de forma global, tendo em conta as especificidades locais e as articulações existentes entre os diversos parceiros envolvidos.

CAPÍTULO IV - DOMÍNIOS PRIORITÁRIOS

A Política para Igualdade e Equidade de Género incidirá as suas acções nos seguintes domínios:

- Domínio de Acesso aos Serviços Sociais Básicos;
- Domínio do Acesso aos Recursos e Oportunidades;
- Domínio da Participação e Representação na Vida Académica, Científica e de Extensão;
- Domínio da Violência Doméstica;
- Domínio Familiar e Comunitário.

4.1 Domínio de Acesso aos Serviços Sociais Básicos

Os serviços básicos, educação e saúde constituem o conjunto de acções para a promoção da melhoria das condições de vida de homens e mulheres, atribuindo particular destaque àqueles que permitem a promoção da igualdade de género. Neste sentido, a Política visa:

- Reforçar os princípios Constitucionais, os mecanismos, as estruturas educacionais e formativas que garantam o acesso à educação para todos, bem como ao Ensino, considerando-os como condição fundamental para o alcance da equidade de género no acesso aos recursos, oportunidades, informação, tecnologia e ao mercado de trabalho;
- Garantir a igualdade no acesso aos serviços de saúde para homens e mulheres, contribuindo assim para a melhoria do bem-estar social das famílias e da comunidade em geral;
- Garantir que homens e mulheres tenham acesso igualitário aos serviços básicos oferecidos pelo Instituto Superior de ciências de Educação do Uíge (ISCED-Uíge), independentemente da sua condição social, possibilitando assim um combate mais eficaz à discriminação, exclusão social e à pobreza.

4.2. Domínio de Acesso aos Recursos e Oportunidades

- Garantir a igualdade de oportunidades no acesso e controlo dos recursos económicos e financeiros para homens e mulheres, nomeadamente em termos informação, conhecimentos e acesso a tecnologias, contribuindo para a redução da pobreza e empoeiramento da mulher.
- Garantir que os grupos desfavorecidos tenham direito à protecção social e apoio à família.

4.3. Participação e Representação na Vida Académica e Científica

- Garantir oportunidades iguais de participação e representação académica, científica e de Extensão universitária de mulheres e homens a todos os níveis de tomada de decisão no Instituto Superior de ciências de Educação do Uíge (ISCED-Uíge).
- Assegurar a extensão desta participação ao nível da vida do Instituto Superior de ciências de Educação do Uíge (ISCED-Uíge) e Comunitária.

4.4. Domínio da Violência Doméstica

A violência doméstica constitui barreira que impede o desenvolvimento harmonioso dos membros da família e da comunidade, interfere negativamente nas relações sociais e no equilíbrio entre homens e mulheres. Neste sentido, a Política para Igualdade e Equidade de Género visa:

- Garantir a aplicabilidade da legislação já aprovada nesta matéria, e reforçar os mecanismos institucionais previstos com a sua regulamentação;
- Contribuir na garantia da intensificação de campanhas de educação e sensibilização para prevenir actos de violência doméstica e de qualquer violência com envolvimento de todos os sectores e actores do Instituto Superior de ciências de Educação do Uíge (ISCED-Uíge);
- Contribuir na Garantia para as novas gerações uma cultura da não-violência, de respeito pelos direitos humanos e particularmente os direitos das mulheres e crianças.

4.5. Domínio Familiar e Comunitário

A família, enquanto o núcleo da sociedade, pode ser vista sob três ângulos:

- Como a unidade psicobiologia onde os membros estão ligados por uma consanguinidade, sentimentos pessoais e ligações emotivas dos seus membros.
- Como a unidade social onde os membros vivem juntos, partilhando as tarefas e funções sociais.
- Como uma unidade de produção de base.

As mulheres das comunidades rurais raramente têm acesso aos meios de comunicação, à informação e consequentemente ao conhecimento. E nas comunidades rurais, onde há maior dissimetria entre o homem e a mulher. A este respeito, a Política visa:

- Garantir a massificação do conceito de género no seio familiar e comunitário, introduzindo os seus princípios na forma tradicional de educação e socialização das crianças, dando as mesmas oportunidade a rapazes e raparigas no acesso à educação, formação e informação;
- Divulgar, através de programas de informação, educação e comunicação os conceitos da abordagem da igualdade e equidade de género no seio das famílias;
- Assegurar que a estratégia para a promoção da igualdade e equidade de género seja abrangente a mulher que deve receber maior atenção por parte de todos os órgãos do Instituto Superior de ciências de Educação do Uíge (ISCED-Uíge);
- Garantir que sejam desencorajadas e combatidas práticas culturais ou familiares que discriminem em razão do sexo ou que atentem contra os direitos humanos das crianças do sexo feminino;
- Conferir maior autonomia à mulher, criando mecanismos de combate a todas as formas de impedir que as mulheres tenham poder de decisão sobre as suas vidas e os seus corpos.

CAPÍTULO V - MECANISMOS INSTITUCIONAIS PARA A IMPLEMENTAÇÃO

Coordenação e Monitoria

Enquanto instrumento transversal de orientação, a Política para Igualdade e Equidade de Género vai servir de base às diferentes Unidades Orgânicas, para a necessidade de observância dos seus princípios na concepção de Programas, Planos e Projectos de Desenvolvimento.

5.1. Mecanismo para Implementação

A implementação da Política de Género e a sua estratégia exigem a conjugação de esforços entre as diferentes áreas funcionais (Conselhos, departamentos e secções) do Instituto Superior de ciências de Educação do Uíge (ISCED-Uíge), e demais sectores que a compõem. Porém, implica a criação de um conjunto de procedimentos que permitam a articulação entre os diferentes actores. A responsabilidade de coordenação é do órgão central e ao nível local é assumida pelas Unidades Orgânicas.

Quanto ao financiamento, para que a implementação da Política seja efectiva, é necessário assegurar a alocação de recursos por via de orçamentos. O Orçamento Geral do Instituto Superior de ciências de Educação do Uíge (ISCED-Uíge), deve garantir e explicar a percentagem alocada às distintas áreas conforme a legislação e o estatuto em alinhamento ao plano orçamental, visando a implementação de acções no quadro da Política para Igualdade e Equidade de Género.

5.2. Monitoria e Avaliação

A implementação da Política para Igualdade e Equidade de Género basear-se-á num sistema de recolha, análise e disseminação de dados, em estreita articulação com o Departamento de qualidade em vias da sua secção de Planeamento e estatística bem como o Instituto Nacional de Estatística.

No que concerne à política de monitorização e avaliação, quanto à estratégia de implementação, o gestor máximo da instituição ou seja o Presidente será coadjuvado pelos Vices-presidentes, Departamento de Ensino e investigação bem como o Departamento de apoio aos estudantes e coordenadores-adjuntos; as Direcções como agentes sociais no intuito de garantir uma maior ligação intersectorial e interdisciplinar, defendendo desta forma uma maior execução das políticas preconizadas para o período estabelecido.

O Mecanismo proactivo de análise do impacto da Política para Igualdade e Equidade de Género será o órgão de consulta do Instituto Superior de ciências de Educação do Uíge (ISCED-Uíge), que serve de barómetro para avaliar a implementação dos instrumentos sobre as questões de género ao nível local, bem como criar estratégias de advocacia para melhorar a promoção, integração e empoeiramento da mulher em todos os sectores de actividade.

Competirá ainda a este órgão balancear a dimensão da igualdade e equidade de género no planeamento, elaboração, execução, acompanhamento e avaliação da legislação e de todas as políticas, estratégias, projectos e programas de cooperação e desenvolvimento conducentes à protecção, promoção das relações de género.

5.2.1. A Estratégia de Implementação Será Monitorizada

A estratégia de implementação será monitorizada pelos órgãos de gestão das distintos departamentos, que envia a informação relevante semestralmente/anualmente ao órgão central, que deverá reunir de acordo as políticas e regulamentos para apreciar os relatórios produzidos e pronunciar-se sobre os resultados obtidos, tendo em conta as especificidades.

As informações produzidas servirão para propor ajustes e novas linhas de acção de acordo com os resultados obtidos e com as alterações verificadas. Estas orientações são definidas pelo Presidente que se pronunciará sobre os relatórios produzidos pela Instituto Superior de ciências de Educação do Uíge (ISCED-Uíge).

5.3. Qualificação e Instrumentos

A implementação da Política para Igualdade e Equidade de Género exige que sejam assegurados os recursos necessários para sua gestão, coordenação e monitorização. Nessa medida, a qualificação dos recursos humanos constitui uma das prioridades estabelecidas no Plano de Desenvolvimento Institucional do Instituto Superior de ciências de Educação do Uíge (ISCED-Uíge).

Por outro lado, é reconhecida a necessidade de assegurar a existência e eficácia de instrumentos de recolha de informação sobre o género capazes de produzir dados actualizados e fiáveis que permitam a monitorização e reorientações necessárias à política de género.

Portanto, enfatiza-se a necessidade de produzir dados desagregados por sexo nas mais diversas áreas, assegurando simultaneamente a sua análise e disseminação. Com base nestas necessidades, a implementação da Política para Igualdade e Equidade de Género exige o investimento na capacitação e formação dos quadros do Instituto Superior de ciências de Educação do Uíge (ISCED-Uíge):

- O investimento na melhoria da capacidade institucional:

- A criação de parcerias e acções conjuntas com o Instituto Nacional de Estatística:
- A criação do sistema de informação sobre serviços de apoio à mulher.

Instituto Superior de ciências de Educação do Uíge (ISCED-Uíge), AOS 14 de Janeiro de 2024

ELABORADO POR:

Mónica Piedosa António Manuel (PhD)

HOMOLOGAÇÃO DO PRESIDENTE DO ISCED

Agostinho Adriano Manuel da Silva, PhD.

(Professor Catedrático)